

**BM&FBOVESPA S.A. - BOLSA DE VALORES, MERCADORIAS
E FUTUROS**

CNPJ/MF nº 09.346.601/0001-25
NIRE 35.300.351.452

Companhia Aberta

**EDITAL DE CONVOCAÇÃO
ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA**

Ficam os Senhores Acionistas da BM&FBOVESPA S.A. – Bolsa de Valores, Mercadorias e Futuros (“BM&FBOVESPA”) convocados a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária, a ser realizada no dia 13 de maio de 2014, às 11h00, na sede social da BM&FBOVESPA, localizada na Praça Antônio Prado, nº 48, Centro, na cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, para deliberarem sobre a seguinte ordem do dia:

- (1) Deliberar sobre a proposta de adoção de Plano de Concessão de Ações da BM&FBOVESPA, conforme Proposta da Administração; e
- (2) Deliberar sobre a alteração dos seguintes artigos do Estatuto Social da BM&FBOVESPA, conforme Proposta da Administração:

(a) alterar o artigo 5º, de forma a refletir o cancelamento de 80.000.000 de ações de emissão da Companhia sem redução de seu capital social, conforme aprovado pelo Conselho de Administração na reunião realizada em 13/02/2014;

(b) alterar o artigo 16, alínea “e”, para que tal dispositivo passe a abranger planos de concessão de ações; e

(c) alterar (c.1) o artigo 6º, *caput*; (c.2) o artigo 7º, *caput* e §§ 2º, 3º e 4º; (c.3) o artigo 8º, §2º; (c.4) o artigo 12, *caput* e §1º a §8º; (c.5) o artigo 13, *caput* e §§ 1º e 2º; (c.6) o artigo 14; (c.7) o artigo 15, *caput* e §1º a §3º; (c.8) o artigo 16, *caput* e alínea “a”; (c.9) o artigo 17, *caput* e §1º; (c.10) o artigo 18, *caput* e §§ 1º e 2º; (c.11) o artigo 21, Parágrafo Único; (c.12) o artigo 22, *caput* e §§ 3º e 4º; (c.13) o artigo 23, §§ 2º, 3º e 6º; (c.14) o artigo 24, *caput* e §§ 2º, 3º e 6º; (c.15) o artigo 26, *caput*; (c.16) o artigo 27, *caput*; (c.17) o artigo 29, alíneas “a”, “d”, “e”, “f” e “l”; (c.18) o

artigo 31; (c.19) o artigo 35, alínea “l”; (c.20) o artigo 38, alínea “f”; (c.21) o artigo 43, §2º, alínea “b”; (c.22) o artigo 47, alínea “j”; (c.23) o artigo 49, §1º, alínea “b”; (c.24) o artigo 50, Parágrafo Único, alíneas “a” e “c”; (c.25) o artigo 52, *caput*, §§1º, 4º e 5º; (c.26) o artigo 53, §1º; (c.27) o artigo 54, Parágrafo Único; (c.28) o artigo 55, §§3º a 6º; (c.29) o artigo 58, *caput*; (c.30) o artigo 62, §2º; (c.31) o artigo 63, *caput* e §2º; (c.32) o artigo 64, *caput*; (c.33) o artigo 65, §§2º e 3º; (c.34) o artigo 70, §1º, alínea “c”, §4º, alínea “a” e §5º, alíneas “c”, “d” e “e”; (c.35) o artigo 71; (c.36) o artigo 73, alínea “b”; (c.37) o artigo 74; (c.38) o artigo 77; e (c.39) o artigo 79, para fins de correções ortográficas e outros ajustes formais e de redação.

Esclarecemos, por oportuno, que a ordem do dia do presente Edital contempla os mesmos itens constantes da ordem do dia da Assembleia Geral Extraordinária da Companhia realizada no dia 7 de abril de 2014, os quais estão sendo novamente submetidos à deliberação dos acionistas uma vez que, nos termos da ata divulgada naquela mesma data, os acionistas então presentes aprovaram que ambos os itens fossem discutidos e deliberados somente em Assembleia Geral Extraordinária que se realizaria no dia 22 de abril de 2014, dado o encadeamento lógico entre eles.

Porém, em reunião realizada em 10 de abril de 2014, o Conselho de Administração da Companhia aprovou a realização de aprimoramentos na proposta de Plano de Concessão de Ações que havia sido divulgada ao mercado por ocasião da convocação da Assembleia Geral Extraordinária realizada em 7 de abril de 2014.

Nesse contexto, nos termos do presente Edital, somente será realizada Assembleia Geral Extraordinária para deliberação sobre ambos os itens da ordem do dia em 13 de maio de 2014, em primeira convocação, e não mais em 22 de abril de 2014, conforme anteriormente previsto, assegurando aos acionistas maior prazo para analisarem os aprimoramentos propostos no Plano de Concessão de Ações.

Adicionalmente, informamos que se encontra à disposição dos Senhores Acionistas, na sede social da BM&FBOVESPA, no seu site de Relações com Investidores (www.bmfbovespa.com.br/ri), bem como nos sites da BM&FBOVESPA (www.bmfbovespa.com.br) e da Comissão de Valores Mobiliários (www.cvm.gov.br): (A) a Proposta da Administração contemplando: (i) a nova proposta de Plano de Concessão de Ações da

BM&FBOVESPA; e (ii) um quadro comparativo das propostas de alteração do Estatuto Social e suas respectivas justificativas; e (B) o Manual para Participação na Assembleia, que contém todas as demais informações requeridas pela Instrução CVM nº 481/09.

Informações Gerais: A participação do Acionista poderá ser pessoal ou por procurador devidamente constituído. Com o objetivo de facilitar e incentivar a participação de seus acionistas, a BM&FBOVESPA disponibilizará o sistema “Assembleias Online” de votação por intermédio de procuração eletrônica, que poderá ser acessado mediante cadastro no site www.assembleiasonline.com.br e conforme instruções constantes do Manual para Participação na Assembleia.

Além da possibilidade de outorga de procuração eletrônica, as procurações também poderão ser outorgadas de forma física, observado o disposto no art. 126 da Lei nº 6.404/76.

Solicitamos que os Acionistas efetuem seu cadastramento a partir do dia 29/04/2014. Para o cadastramento de acionista pessoa física que se fizer representar por procurador, faz-se necessária a entrega da procuração respectiva. Para o acionista pessoa jurídica, por sua vez, são necessários os documentos que comprovem os poderes do representante legal e, se for o caso, a procuração. A documentação correspondente deve ser entregue na Praça Antônio Prado, 48, 6º andar, Centro, São Paulo-SP, aos cuidados da Diretoria de Relações com Investidores da BM&FBOVESPA.

O Acionista ou seu(s) representante(s) legal(is) deverá comparecer à Assembleia munido de documento que comprove sua identidade.

Notamos, por fim, que caso não seja atingido o quórum necessário para instalação, em primeira convocação, desta Assembleia Geral Extraordinária, esta será novamente convocada para se realizar, oportunamente, em segunda convocação.

São Paulo, 11 de abril de 2014.

Pedro Pullen Parente
Presidente do Conselho de Administração